



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 043/23
Processo	Nº 1812/22

ATA

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gustavo Emerich – Mat. 41/7192 – SMA, Marilia Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP e Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS; bem como a presença dos representantes dos setores requisitantes, Sr. Cristiano de Paula, Sr^a Carolline de Azevedo Caetano, Sr^a Kamila Vogas Combat, Sr^a Jordana Hoelz da Silva, Sr. Daniel Marchetti Tito, Sr^a Ana José da Costa, Sr. Marcos Benjamin, Sr^a Erica de Souza Jesus Dutra, Sr^a Viviane da Silva Ganier, Sr. Frederico Augusto Braga Junior e Sr^a Rosilane Tavares Pinheiro, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Sr^a Renata da Costa Ferreira e Sr^a Andressa Pereira Cunha, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1812/22; da Secretaria Municipal de Saúde; apenso: 1811/22, 3268/22, 4546/22 e 4848/22, respectivamente, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e da Secretaria Municipal de Administração; que tratam da: “Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria de Administração do Município de Bom Jardim-RJ.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 69 de 24/07/2023, pág. 01, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como na Edição nº 1.430 de 24/07/2023 do Jornal O Popular, pág 12; no Jornal Extra do dia 25/07/2023, na internet (www.bomjardim.rj.gov.br), e no quadro de avisos: **JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA** – CNPJ 17.117.836/0001-73, **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 21.616.612/0001-82, **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ 08.892.066/0001-45, **WEKSLEY CARVALHO MOREIRA** – CNPJ 30.944.211/0001-43, **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 48.803.785/0001-67. As seguintes empresas **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI, HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE EIRELI, T&T SOLUÇÕES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATACADISTAS LTDA, ARMAZEM SUPERMAC LTDA, SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS, CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SPIN AR CONDICIONADO LTDA, BRUNO DO CARMO FERREIRA, TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, WEKSLEY CARVALHO MOREIRA, VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – EPP, OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA, TOP MIX MAGAZINE LTDA, W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA, SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI e NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS compareceram para o certame. A empresa **NOVA PIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Paulo Roberto Neves da Silva*, A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** representada por *Filipi Campanati de Carvalho*, A empresa **HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE EIRELI** representada por *Gilberto Huguenin de Souza*, A empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC LTDA** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, A empresa **SUELI ROSA MARTINS DE LAIA** representada por *Hércules Domingo Rosa*, A empresa **HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** representada por *Leandro Pinheiro Fernandes*, A empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **SPIN AR CONDICIONADO LTDA** representada por *Eder de Oliveira Silva*, A empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA** representada por *Michel do Carmo Ferreira*, A empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA** representada por *Fabiana Serrano de Souza Da Silva*, A empresa **WEKSLEY CARVALHO MOREIRA** representada por *weksley Carvalho Moreira*, A empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** representada por *Elton Menezes da Silva*, A empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP** representada por *Andre Luiz Bard Machado*, A empresa **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** representada por *Lucas Alberto Furtado Gomes*, A empresa **JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA** representada por *Joseane Lage Lima Pestana*, A empresa **TOP MIX MAGAZINE LTDA** representada por *Tayna Martins Caldeira*,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A empresa **W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA** representada por *João Pedro Erthal Cariello Torres*, A empresa **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA** representada por *Suellen Salustiano dos Santos*, A empresa **M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI** representada por *Marcos Tavares de Castro*, A empresa **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** representada por *Nathalia Marcial Barcellos*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes se enquadraram em Pequeno Negócio conforme o Item 10.3 do Edital. Durante a verificação da documentação de credenciamento, a Pregoeira e sua equipe de apoio, propuseram a formação da comissão de análise de documentos e todos os licitantes concordaram. As empresas **W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA**, **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA**, **M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI** e **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** se prontificaram a compor a comissão de análise. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Fica registrado que após a fase de credenciamento o representante da empresa **HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** ausentou-se do certame. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Registra-se que a proposta da empresa **HB LIMA PRODUTOS E SERVIÇOS** estava assinada apenas na última página a qual ainda não constava nenhum item cotado, sendo assim, a proposta da mesma foi desclassificada, considerando que o representante ausentou-se do certame antes da abertura das propostas, não sendo possível sanar. Após a abertura dos envelopes propostas o representante da empresa **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** ausentou-se do certame. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por item, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances. A Pregoeira deixa registrado que ocorreu um erro de lançamento no sistema, pelos setores requisitantes, sendo a especificação correta do item 26: Cadeira infantil de segurança veicular conforme constam no Edital e Termo de referência. Dando



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

continuidade, o último lance ofertado pela empresa **HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE EIRELI** nos itens 02 e 48; pela empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA** nos itens 03, 27, 28, 41, 104 e 108; pela empresa **OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP** nos itens 06, 09, 19 e 79; pela empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI** nos itens 07, 38, 44, 46 e 93; pela empresa **SUELI ROSA MARTINS DE LAIA** nos itens 12, 14, 25, 26, 33, 53, 58, 60, 61, 62, 74, 94, 100, 101 e 102; pela empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** nos itens 16, 20, 67 e 107; pela empresa **M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI** no item 18; pela empresa **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS** no item 21; pela empresa **TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA** no item 40; pela empresa **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** no item 72; pela empresa **JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA** no item 77; pela empresa **CONSULTECH - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** nos itens 47, 54 e 89; pela empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** nos itens 95 e 109; foram presumidamente declarado inexecuível pela Pregoeira e Comissão, com fulcro no art. 48, §1º, alíneas a e b, da Lei 8.666/93, conforme planilha demonstrativa anexa. Sendo assim, a Pregoeira que a empresa apresente documento comprobatório de exequibilidade do valor por ela ofertado. Ficando suspenso o certame para dar continuidade no dia 08/07/2023 às 09h30min, ficando desde já ciente todos os licitantes presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 17h20min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes e representantes das empresas presentes, **M T C COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI, BRUNO DO CARMO FERREIRA, OFFICE SOLUÇÃO EM COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP, W L EMPREENDIMENTOS CO LTDA, SUELI ROSA MARTINS DE LAIA, JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA e TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.**